

DECRETO Nº 3820/81

de 16 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$868.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2516/81 de 14/10/81, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	136.000,00
7.30-4.1.1.0	Obras e Instalações	90.000,00
7.30-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	125.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
10.30-3.1.2.0	Material de Consumo	96.000,00
10.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	171.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	276.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

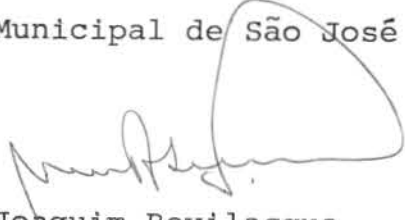
cont. do decreto nº 3820/81 - fls. 02

./...

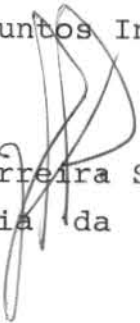
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.06	Seminário Servos de Maria - 2º Pavilhão	
10.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
10.30-08462242.56	Atividade Desportiva Centros Comunitários e Sociedades Amigos de Bairros	
10.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	86.000,00
10.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
10.30-08462242.92	Viagens e Estadias	
10.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos